



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2021, ANÍSIO DE ABREU/PI, 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos arts 5º, inciso XXIV e 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o seguinte bem imóvel que consta pertencer ao patrimônio de **RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA**, cuja propriedade assim se descreve:

a) Registro Geral de Imóvel Cartório Único do Registro Civil e Notas da Comarca de Anísio de Abreu/PI - Matrícula nº. 1.415, fls, 134, Livro 2 – E de Registro Geral de Imóveis: **IMÓVEL**: Um lote de terra situado na Rua Major Jerônimo Belo, nesta cidade, medindo 10 (dez) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, perfazendo um total de 500 (quinhentos metros quadrados), limitando-se ao norte com a mesma Rua Major Jerônimo Belo, ao Sul com José Anísio Ribeiro, ao Nascente com a Rua Albertina Dias Marques, e ao Poente com Jodite Dias de Sousa, foi havido por doação da Prefeitura Municipal de Caracol/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

Art. 2º. O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para a ampliação do Cemitério Público Municipal localizado na zona urbana da cidade de Anísio de Abreu/PI.

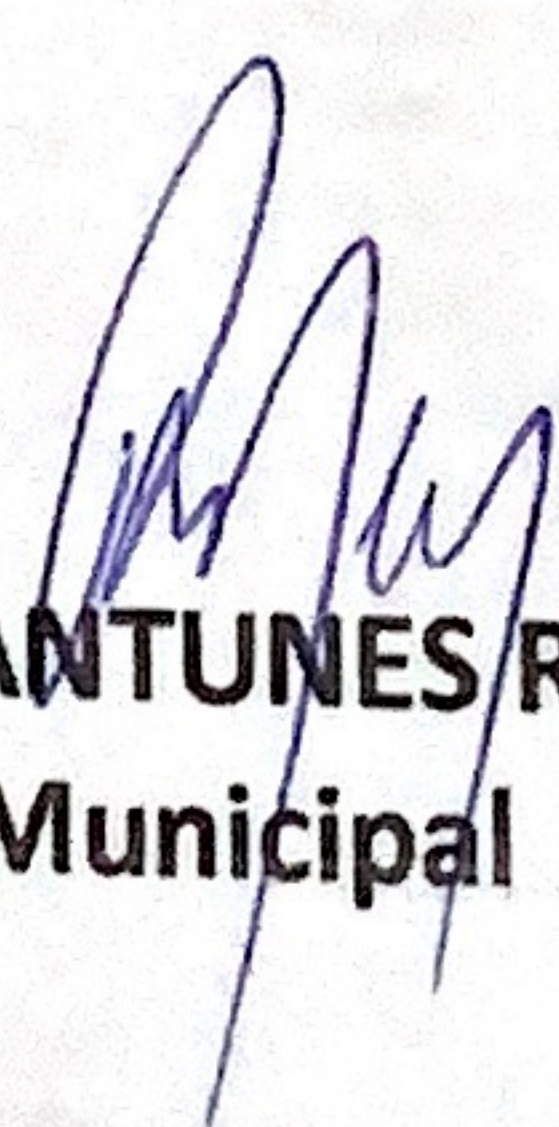
Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 22 de Junho de 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal